



**CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495  
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP  
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br  
site : camaravistaalegredealto.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a outorga de permissão de uso de bens móveis que especifica, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, considerando os termos do ofício nº 33BPMI-046/35/11, subscrito pelo comandante do 1º Grupamento de Polícia Militar De Vista Alegre do Alto, da 3ª Cia do 33º BPMI, por via do qual solicita equipamentos para aumento da segurança do prédio da Polícia Militar de Vista Alegre do Alto;

Considerando os incontestáveis benefícios propiciados com a instalação do material pedido;

Considerando que o uso de bens públicos, por terceiros, encontra abrigo na previsão do artigo 84, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a permissão de uso sobre qualquer bem público, será feita na forma do § 3º, do dispositivo constitucional mencionado no parágrafo anterior, e

Considerando por fim as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica outorgada em favor da Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública/Polícia Militar do Estado de São Paulo, permissão não onerosa de uso, a título precário, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do município de Vista Alegre do Alto, assim identificados:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTE</u>	<u>CUSTO</u>	<u>Nº DE CHAPA</u>
I	Cj. automatizado portão	1	655,00	415
II	DVR Stand Alone 4 canais	1	990,00	416
III	Mini Câmera CCD Color	2	400,00	417-418

**Art. 2º** Os equipamentos descritos no artigo anterior deverão ser instalados, pela permissionária, em locais apropriados e estratégicos do prédio do Destacamento de Polícia Militar do município, localizado na confluência das avenidas Santos Dumont com 18 de Fevereiro, na cidade de Vista Alegre do Alto, de maneira que, além dos benefícios oferecidos à Unidade Policial, concorram para maior segurança do edifício sede da Câmara Municipal.



**CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495  
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP  
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br  
site : camaravistaalegredealto.sp.gov.br

**Art. 3º** A outorga de que trata o presente Decreto, é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada mediante notificação por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** Independentemente de notificação ou interpelação judicial, a outorga poderá ser cassada, de pleno direito, na hipótese de se apurar destinação diversa dada aos bens recebidos na forma deste decreto.

**Art. 4º** O Setor responsável pelo controle de estoque e patrimônio da Câmara Municipal, adotará providências de caráter contábil e administrativo, necessárias ao registro da presente outorga de permissão de uso dos bens públicos arrolados.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de outubro de 2011

**JOSE ROBERTO RUSSINO**  
Presidente da Câmara

**GERALDO LUCHEZI FILHO**  
Primeiro Secretário

**ARLINDO BENEDITO BALSANELLI**  
Segundo Secretário



**CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495  
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP  
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br  
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente propositura visa contribuir com os serviços prestados pela Polícia Militar no município, aumentando assim a segurança do prédio do Grupamento da Polícia Militar, permitindo o controle de presença de cidadãos que se dirigem ao Destacamento para serem atendidos, registrar as entradas e saídas das viaturas e, por fim, contribuir para o registro de tráfego de pessoas e veículos nas avenidas adjacentes e que as câmeras possam alcançar.

Informamos Vossas Excelências que com a presente permissão os bens continuam sendo da municipalidade mas de uso da Polícia Militar, podendo ser reavidos, a qualquer momento, pelas razões constantes na presente propositura.

Certos da boa acolhida da presente matéria por parte de Vossas Excelências, solicitamos ainda sua aprovação em regime de urgência especial na sessão do dia 10 de outubro.

Vista Alegre do Alto, 7 de outubro de 2010.

**JOSE ROBERTO RUSSINO**  
Presidente da Câmara

**GERALDO LUCHEZI FILHO**  
Primeiro Secretário

**ARLINDO BENEDITO BALSANELLI**  
Segundo Secretário